

PORTARIA Nº 4.140/PR/2018

Designa juízes leigos para atuarem em Unidades Jurisdicionais dos Sistemas dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados do processo seletivo de juízes leigos, regido pelo Edital nº 1/2015, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 23 de novembro de 2015 e homologados em 4 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.3 do Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 1/2015;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0054239-87.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os juízes leigos:

I - Euclides Dias Carvalho para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de

Alfenas;

II - Priscila Dias Alkimim para atuar junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional da Comarca de Montes Claros.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se às respectivas Unidades Jurisdicionais e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente.